



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL ELEIÇÕES 2020-2021 – CONSUPER-CEPE/IFPB

INFORMATIVO Nº 01

Prezado(a) Eleitor(a),

A Comissão Eleitoral Organizadora Central faz conhecer algumas informações importantes sobre a fase de votação das eleições para a escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFPB no Conselho Superior (Consuper) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Instituto Federal da Paraíba, para o biênio 2021-2022, a ser realizada na próxima terça-feira, 09/02/2021, das 08h00 às 20h00.

1. A Lista de Eleitores aptos a votar, as Candidaturas Homologadas pela Comissão Central e outras informações relativas às eleições estão disponíveis na página oficial do IFPB, mais especificamente no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/eleicoes-consuper-cepe>.
2. Quanto ao processo de votação, este será realizado por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), disponível no endereço eletrônico: <https://suap.ifpb.edu.br/>.
3. Para ter acesso ao ambiente de votação o(a) eleitor(a) deverá realizar o acesso ao SUAP utilizando suas credenciais cadastradas.
4. Ao acessar o SUAP, o(a) eleitor(a) encontrará o módulo de eleição na tela inicial, semelhante ao mostrado na figura dada a seguir:

Figura 01 – Ambiente de votação para um(a) eleitor(a) do segmento docente do Campus João Pessoa.

The screenshot shows the SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) interface for a professor. The sidebar on the left contains a search bar and a menu with items: INÍCIO, ADMINISTRAÇÃO, CENTRAL DE SERVIÇOS, DES. INSTITUCIONAL, ENSINO, EXTENSÃO, GESTÃO DE PESSOAS, PESQUISA, SAÚDE, TEC. DA INFORMAÇÃO, and SAIR. The main content area is titled 'ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSUPER/CEPE - BIÊNIO 2021-2022' and features three selectable options: 'REPRESENTANTES DOS DOCENTES PARA O CONSUPER', 'REPRESENTANTES DOS DOCENTES PARA O CEPE', and 'REPRESENTANTE DO CAMPUS JOÃO PESSOA PARA O CONSUPER'. A green arrow points to the third option. Other visible elements include 'Meus Diários' (3), 'Materiais de Aula' (47), 'Meus Dados', 'Locais e Horários de Aula', 'Orientações de Estágio' (1), 'Cursos Presenciais', 'Processos', 'Gestão de Pesquisa' (Panel de controle), and 'Processo Eletrônico' (Caixa de Processos, Adicionar Processo, Adicionar Requerimento, Todos os Processos).

- 4.1. As eleições para a escolha da representação do segmento do(a) eleitor(a) para o CONSUPER, para o CEPE e para Representante de *Campus* são independentes. Podendo o eleitor abster-se, caso deseje, de votar em qualquer um delas sem comprometer as demais.
- 4.2. Após clicar sobre o(s) ícone(s) da(s) eleição na(s) qual(is) pretenda participar, fizer sua escolha entre as candidaturas disponíveis e confirmar sua opção de voto, será emitido um **Comprovante de Votação** (Vide Figura 02) para cada eleição em que o(a) eleitor(a) votar.

Figura 02 – Comprovante de votação.



5. De uma maneira geral, podemos entender o processo de votação como sendo de duas eleições que ocorrerão de forma simultânea: uma **Eleição interna** e uma **Eleição Externa** em relação ao *Campus* do(a) eleitor(a). Explicando:
 - 5.1. A **Eleição Interna** é a eleição onde você fará a escolha do **representante de seu Campus** (ou **Campus Avançado**) para o Consuper.
 - a) Nesta eleição você poderá votar em quaisquer das candidaturas registradas para representar o seu *Campus* no Consuper, independente de qual seja o seu segmento acadêmico e o do candidato(a).
 - b) **Quem vota:** a comunidade acadêmica do seu *Campus*, ou seja, **discentes devidamente matriculados em cursos regulares** ofertados em seu *Campus*, **docentes e técnicos administrativos do quadro ativo e permanente** que têm lotação no seu *Campus*.
 - c) Mesmo que o(a) eleitor(a) tenha mais de uma matrícula no mesmo *Campus*, ele só poderá votar uma única vez para a escolha do Representante de *Campus*.
 - d) Caso o(a) eleitor(a) tenha matrículas em *Campi* diferentes, ele poderá votar para a escolha do Representante de *Campus* em cada um deles. Neste caso, o(a) eleitor(a) deverá acessar o SUAP mais de uma vez, utilizando em cada uma delas suas credenciais relativas à cada *Campus*.
 - e) Servidores que possuam exercício na Reitoria e lotação em um dos *campi* do IFPB poderão votar para a escolha do representante do *Campus* de origem.
 - f) Servidores que possuam exercício e lotação na Reitoria não participarão desta eleição interna na condição de servidor. Entretanto, poderão fazê-lo na condição de discente, se este for o caso.

5.2. A **Eleição Externa** é a eleição onde você fará a escolha de **representantes de seu segmento acadêmico** (Discente, Docente ou Técnico Administrativo) para o Consuper e para o CEPE.

- a) Nesta eleição você poderá votar em uma das candidaturas registradas em chapas para representar o seu segmento acadêmico no Consuper e escolher uma das chapas registradas para o CEPE.
- b) **Quem vota:** a comunidade acadêmica do IFPB, ou seja, **discentes devidamente matriculados em cursos regulares** ofertados pela instituição, **docentes e técnicos administrativos do quadro ativo e permanente** que têm lotação em todos os *Campi, Campi Avançados* e Reitoria do IFPB.
- c) Mesmo que o(a) eleitor(a) tenha mais de uma matrícula no IFPB, ele(a) só poderá votar uma única vez na escolha de uma chapa registrada para o Consuper e em outra registrada para o CEPE.

Esperando ter contribuído para que você faça uma votação tranquila, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas, por meio de nosso canal de comunicação: cec_consUPERcepe@ifpb.edu.br .

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021

A COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA CENTRAL